ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 026/2018

Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2023, do COLÉGIO PEDROSA MAGALHÃES, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações e recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 002/2018
INTERESSADO: Colégio Pedrosa Magalhães – Teresina (PI)
ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de cursos
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos
AUTORIZADO: 08/02/2018

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 002/2018, em que Maria Medeiros Pedrosa Magalhães, diretora do Colégio Pedrosa Magalhães, situado no Conjunto Dirceu Arcoverde I, quadra 130, Casa 13, Itararé, CEP: 64.076-410, Teresina (PI), solicita a este Conselho a renovação de autorização dos Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio, também, Regular.

O Colégio tem como mantenedora a empresa Maria Medeiros Pedrosa Magalhães – ME, inscrita no CNPJ nº 12.067.260/0001-63, e foi autorizado por meio da Resolução CEE/PI nº 180/2012, com validade até 31 de agosto de 2017.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, dentre esta: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar atualizados, relação nominal dos docentes e técnicos, relação quantificada das salas de aulas e demais dependências, laudo técnico de engenharia, laudo técnico de acessibilidade, plano de formação continuada, relatório das principais ações realizadas nos últimos cinco anos, modelo de diário de classe, modelo de certificado e relação do acervo bibliográfico

A Proposta Pedagógica da escola explicita as concepções pedagógicas que fundamentam o projeto educativo. Anexado a esta constam os planos de curso dos componentes curriculares. As matrizes curriculares apresentam os componentes curriculares com suas respectivas cargas horárias semanais e anuais, totalizando no Ensino Fundamental anual 9.320 horas, e no Ensino Médio 3.480 horas.

O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que orientam as ações pedagógicas e administrativas do Colégio. Observa-se que o mesmo está articulado com a Proposta Pedagógica.

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 216-3211 / 3286

e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

O Colégio Pedrosa Magalhães conta com um corpo docente e técnico compatível com os cursos que oferta e que atuam de forma adequada às suas áreas de formação. Dispõe de boas instalações, contando com 15 salas de aulas climatizadas, biblioteca, laboratório de ciências, quadra de esporte e 08 banheiros.

Registra-se que o Colégio não faz referência quanto ao atendimento aos alunos com necessidades educacionais especais.

Após análise da documentação que compõe o processo, constata-se que o Colégio Pedrosa Magalhães dispõe das condições necessárias para renovação da autorização de funcionamento dos cursos que propõe.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto esta relatora recomenda ao Plenário:

a) Renovar a autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2023, do COLÉGIO PEDROSA MAGALHÃES, rede particular, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

b) Convalidar os estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO PEDROSA MAGALHÃES relativos ao período de 1º de setembro de 2017 até a data de homologação do ato resultante deste parecer.

c) Determinar à direção do COLÉGIO PEDROSA MAGALHÃES que apresente a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, a descrição de como realiza o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, observando o que estabelece a Resolução CEE/PI nº 146/2017.

d) Determinar à direção do COLÉGIO PEDROSA MAGALHÃES que apresente a este Conselho Estadual, alvará de funcionamento atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias.

e) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

f) Recomendar que a direção do COLÉGIO PEDROSA MAGALHÃES providencie junto à mantenedora a atualização das atividades no CNPJ, incluído em suas atividades a oferta do Ensino Médio ou, se preferir, a Educação Básica;

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de fevereiro de 2018.

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 216-3211 / 3286

e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI em exercício

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 216-3211 / 3286

e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br